ATA REFRENTE CHAMAMENTO 03/2022

COMISSÃO CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU** estabelecido na Rodovia Marechal Rondon, km 253, Distrito Industrial na cidade e comarca de Botucatu – SP, CEP 18607-900, presentes os membros da COMISSÃO CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU, senhoras CÍNTIA REGINA DE FARIA, SIMONI HIROKO OTINO, RAFAELA MORAES PEDRO e BRUNA VIEIRA CONDULUCCI, deliberam sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas pessoas jurídicas credenciadas e interessadas em prestar serviços decorrente do procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, publicado no dia oito de outubro de dois mil e vinte e dois no Diário Oficial do estado de São Paulo, página 4 do caderno empresarial, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área da saúde na especialidade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR ULTRASSONOGRAFIA para desenvolvimento dos trabalhos em prol do AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU, Credenciaram-se e apresentaram propostas as empresas: CUESTA DIAGNOSTICO E IMAGEM LTADA, FUTURA REPREENTAÇÕES MÉDICAS BOTUCATUENSE LTDA, LMJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MA CONSULTAORIA E SERVIÇOS EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA e RIBEIRO FILHO SERVIÇOS, credenciamentos e propostas que foram avaliadas considerando a idoneidade, qualidade, ausência de reclamação no SAU e Ouvidoria, apresentação de capacidade técnica, e experiencia na prestação de serviços junto a Ambulatório de Especialidades Médico de Botucatu. Verificou-se que as empresas credenciadas estão regularmente constituídas e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, conforme documentos apresentados preenchendo assim, os requisitos insculpidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, em prol da transparência, idoneidade, lisura, isonomia e moralidade do processo de contratação. Em continuidade, dando-se prosseguimento, verificou-se, utilizando-se os critérios previstos no artigo 48, do Regulamento de Compras e contratação de obras e serviços, de forma induvidosa e sem sombra de dúvidas foram das empresas RIBEIRO FILHO SERVIÇOS para realizar os exames de US de musculo esquelético e geral. E a empresa

MA CONSULTAORIA E SERVIÇOIS EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA para realizar os exames de US PAAF, cujo tais critérios estão de acordo com praticado no mercado, logrando êxito em ser adequada no processo de chamamento público. Promova-se a formalização do contrato de prestação de serviços médicos especializados em observação as regras civis e comerciais e sem qualquer tipo de vínculo empregatício. Para constar, eu, SIMONI HIROKO OTINO, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.

CÍNTIA REGINA DE FARIA
PRESIDENTE

RAFAELLA MORAES PEDRO
MEMBRO

BRUNA VIEIRA CONDULUCCI
MEMBRO

SIMONI HIROKO OTINO
MEMBRO